PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2961, de 01 de novembro de 2013.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Serestas Descendo a Ladeira.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Serestas Descendo a Ladeira à Alameda Wolmer Abreu de Matos, nº 188, apto. A, Bairro Monte Sinai, Itabirito/MG, portador do CNPJ nº 14.044.117/0001-81.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 01 de novembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL